



- LEI Nº 583 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a proceder a restituição da quantia de Ncr\$ 46,00, ao sr. Vicente Alves da Cunha.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a restituição da quantia de Ncr\$46,00(quarenta e seis cruzeiros novos), ao sr. Vicente Alves da Cunha, provenientes de devolução de impostos relativos à transmissão de uma propriedade urbana ao sr. Geraldo Alves Cândido, cuja escritura não se efetivou, conforme documentação apresentada;

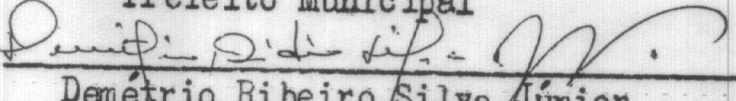
Art.2º - Por não constar do Orçamento vigente dotação própria para RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS, fica aberto o Crédito Especial da quantia de Ncr\$ 46,00, para os fins descritos no artigo 1º;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

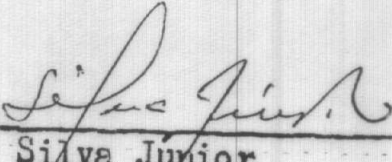
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Secretária da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 2 de Maio de mil novecentos e sessenta e sete(1967).


Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Reg. Livro n.5-fls 8º V. Data supra. O Secretário,


Silva Júnior